



Instituto de Previdência do Servidor
Municipal de Indaiá

Rua Paraná Nº 67 - Rosário - Dorcas do Indaiá - MG CEP: 35.610-000
CNPJ: 03.771.075/0001-64

PORTARIA Nº 13/2023

A Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Dorcas do Indaiá - IPSEMDI, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, parágrafo único, inciso IV e VIII da Lei Municipal nº 2178/2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal Nº 2.178/2005 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, à servidora, Sra. **HELENA APARECIDA FIEL**, inscrita no CPF sob o nº 5[REDACTED]1, matrícula 1[REDACTED]6, no cargo efetivo de Agente de Saúde, Nível 1, Padrão III, lotada no Departamento Municipal de Saúde, a partir de 01 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dorcas do Indaiá, 20 de setembro de 2023


Rosana de Oliveira Amâncio Silva
Superintendente do IPSEMDI